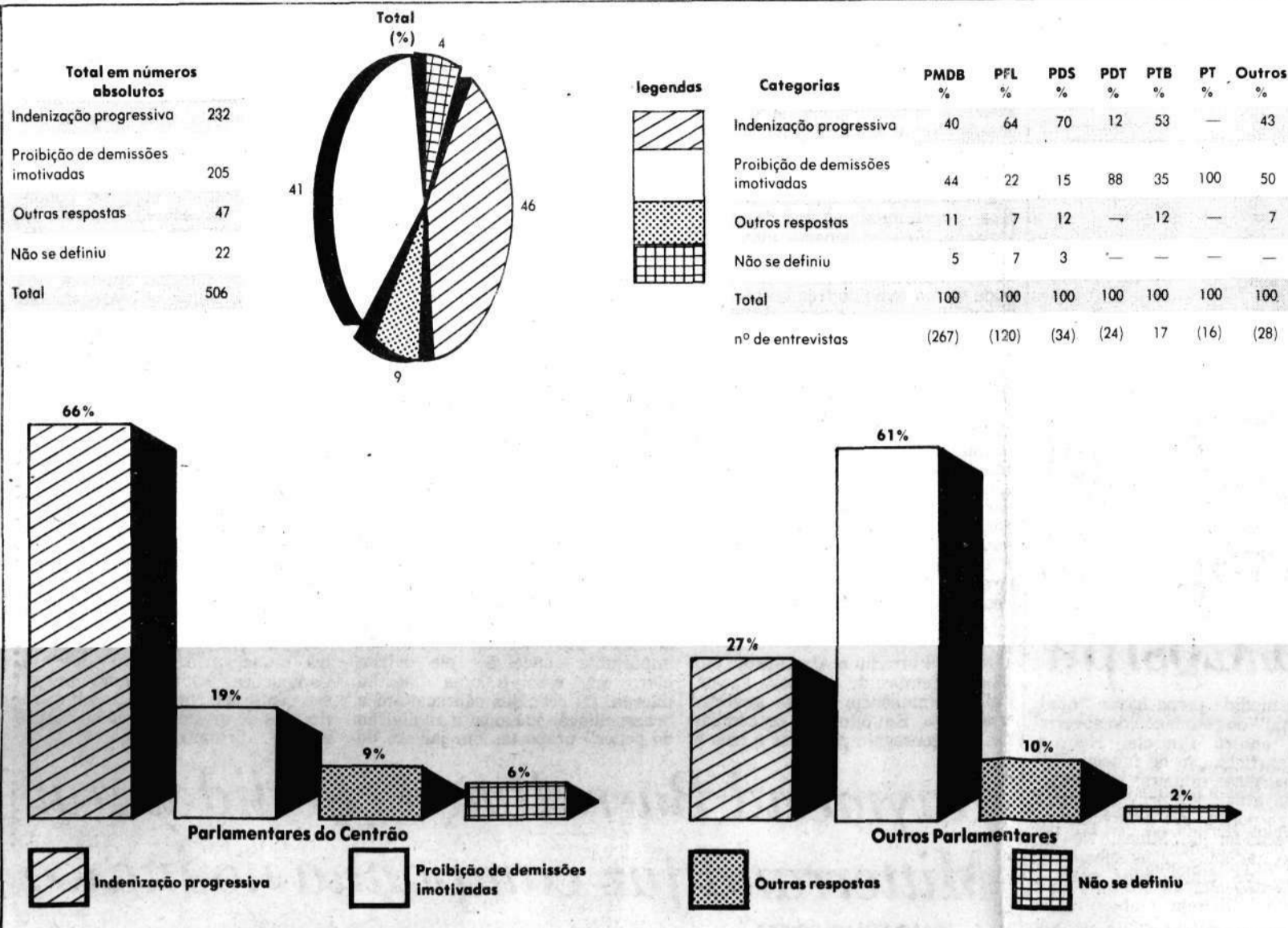


Constituintes estão divididos quanto à estabilidade

Se a votação no plenário fosse hoje, como o (a) sr (a) votaria a estabilidade no emprego?



Da Redação

Os membros do Congresso constituinte estão divididos em relação à estabilidade no emprego, embora exista uma ligeira tendência a favor da proposta do Centrão, de incluir no texto constitucional o princípio da indenização progressiva por tempo de trabalho no caso de demissão. Se a votação do tema fosse hoje a proposta de indenização teria o apoio de 46% dos parlamentares, contra 41% que defendem a estabilidade, através da proibição de demissão imotivada. Os dados são de pesquisa realizada pelo DataFolha entre os dias 20 e 29 de janeiro, junto a 506 dos 559 constituintes.

Entre os parlamentares do grupo suprapartidário Centrão, 66% defendem a proposta de indenização progressiva, enquanto 19% apóiam o texto da Comissão de Sistematização, ou seja, a proibição de demissão imotivada. Tendência inversa



aparece entre os outros parlamentares: 61% querem que o emprego seja protegido contra dispensa imotivada, enquanto 27% defendem o pagamento de indenização.

A indenização conta com maior apoio, entre os partidos, no PDS (70%) e no PFL (64%). O PT vota em bloco pela proibição da demissão imotivada. A maior bancada do Congresso constituinte, a do PMDB, divide-se entre as duas propostas: 44% são favoráveis à proibição de demissão imotivada, contra 40% que votam pela indenização progressiva.

Ainda sobre a estabilidade no emprego, o DataFolha realizou pesquisa junto à população de São Paulo, Rio, Belo Horizonte (MG), Curitiba (PR), Porto Alegre (RS), Salvador (BA), Recife (PE), Fortaleza (CE), Belém (PE) e Brasília. Dos 5.191 entrevistados, 49% querem que, em caso de demissão, o trabalhador seja indenizado de acordo com o tempo de serviço na empresa, enquanto 44% acham que as demissões sem justa causa devem ser proibidas. O resultado revela empate técnico, já que a margem de erro da pesquisa é de 3%.

A ESTABILIDADE EM OUTROS PAÍSES

Frância — A Constituição não prevê estabilidade, assegurada aos funcionários de empresas públicas. Um empresário só pode demitir após encaminhar uma justificativa

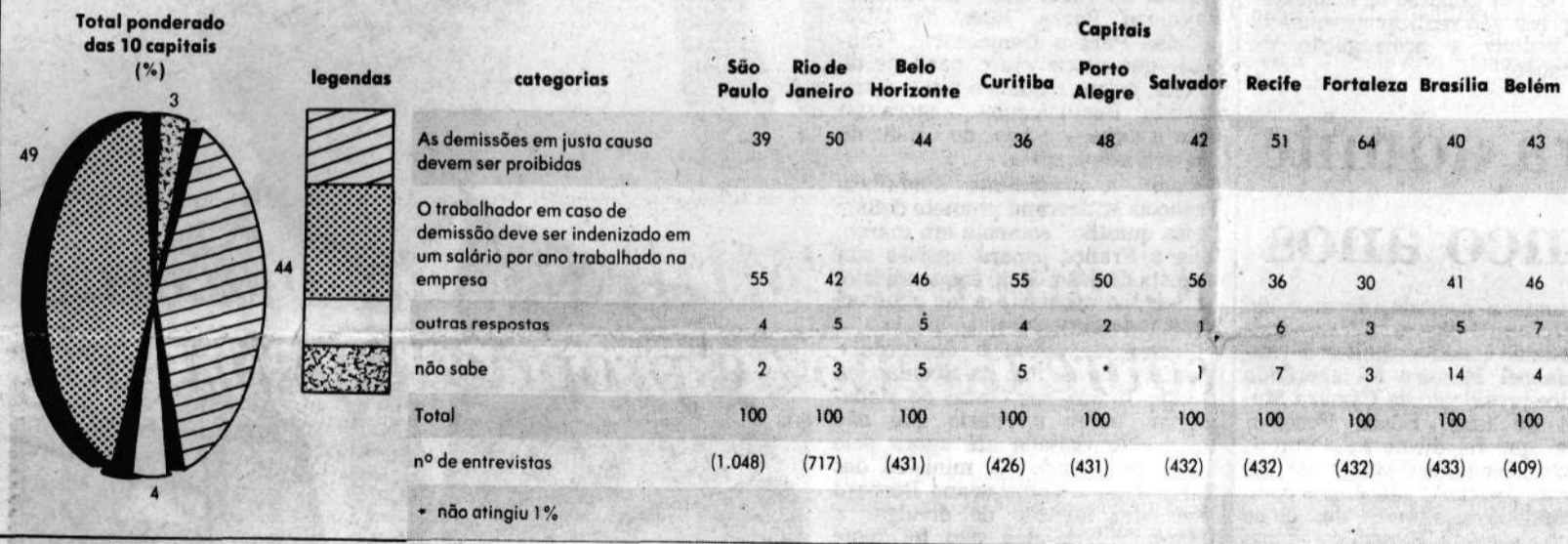
(em geral, excesso de contingente, falha grave do funcionário ou impossibilidade por doença) ao Departamento de Inspeção do Trabalho, que pode rejeitá-la. O demitido tem direito a aviso prévio de um mês, e recebe um seguro equivalente a 80% do que recebia no primeiro ano e a 50% no ano seguinte.

Itália — A Constituição não prevê estabilidade no emprego. A lei determina a necessidade de haver justa causa para a demissão (excesso de contingente, falha grave do funcionário ou impedimento por causa de enfermidade), além de estabelecer uma taxa de seguro-desemprego, 2/3 da qual são pagos pelo empregador e 1/3 pelo empregado. O funcionário tem o direito de receber o aviso prévio equivalente a um mês de salário.

Estados Unidos — Não há qualquer garantia de estabilidade no emprego, nem é assegurada qualquer tipo de assistência do governo federal aos demitidos (a lei federal só estabelece um salário mínimo nacional). Há leis estaduais que regulamentam contratos de trabalho. As demissões, se levadas a julgamento, são consideradas caso a caso. Há seguro-desemprego privado e, em certos casos, há fundos comuns de empresas e empregados regulamentados em contrato de trabalho.

A preferência da população sobre estabilidade

(em porcentagem)



Centrão e Covas não conseguem acordo

Da Sucursal de Brasília

Foi inútil a reunião convocada ontem pelo deputado Ulysses Guimarães, presidente do Congresso constituinte e do PMDB, entre o Centrão e a liderança do PMDB (o grupo do senador Mário Covas), para discutir uma solução conciliatória à proposta de estabilidade no emprego aprovada pela Comissão de Sistematização. Nenhum dos dois grupos cedeu em suas posições, fazendo com que Ulysses marcasse uma nova reunião para as 10h de amanhã. No encontro, foi firmado um acordo para a votação do artigo do projeto de Constituição que trata do direito de propriedade.

Nenhum dos grupos defende o texto aprovado pela Sistematização, mas as alternativas são antagônicas. O Centrão "não abre mão" do princípio da indenização progressiva no corpo permanente da nova Constituição. O grupo de Covas e os partidos de "esquerda" querem a inclusão do princípio da estabilidade, aceitando a indenização nos artigos transitórios da Constituição.

A perspectiva de um acordo está difícil. "Abrimos mão do texto aprovado pela Comissão de Sistematização, aceitamos a indenização nas Disposições Transitórias, só que o Centrão não cede em nada", disse o deputado Jorge Hage (PMDB-BA), um dos negociadores pela liderança do PMDB.

A intransigência do Centrão foi fechada ontem num almoço, onde os deputados Luis Eduardo Magalhães (PFL-BA), Luis Roberto Ponte (PMDB-RS), Afif Domingos (PL-

SP) e o senador Albano Franco (PMDB-SE), presidente da Confederação Nacional da Indústria, decidiram que o princípio da indenização "não está em discussão".

Indenização

O Centrão quer que a relação de trabalho (ou contrato de trabalho) fique protegida contra a demissão imotivada ou sem justa causa mediante uma indenização, a ser definida em lei. "Isso significa a negação do princípio da garantia do emprego. Mata a garantia de emprego. Ninguém está pondo em discussão a estabilidade. Simplesmente, discutimos a garantia de emprego", disse Paulo Paim (PT-RS), vice-presidente nacional da CUT.

O deputado Afif Domingos concorda com Paim que a solução do Centrão não é a da "estabilidade". "Nós não aceitamos este conceito",

afirmou. A solução defendida pelo grupo de Covas protege o contrato de trabalho contra despedida imotivada ou sem justa causa, nos termos da lei. "O texto é ruim. Não vai tranquilizar os empresários e nem proteger os trabalhadores", disse o deputado Luis Eduardo.

"Se colocamos o princípio da indenização, evitamos que no futuro surjam distorções", disse o deputado Ricardo Fiuzza (PFL-PE), um dos líderes do Centrão. Certo de que este princípio "une" o Centrão e ainda "conquista" fatias de "moderados", habitualmente fiéis a Covas, o Centrão aceita negociar o critério da indenização, mas tem restrições.

Depois de acertada ou votada uma proposta para o corpo permanente da Constituição, o plenário discutirá um artigo que define um princípio indenizatório para as Disposições Transitórias. Como os grupos reme-

tem a solução definitiva para a legislação ordinária, o trabalhador terá uma proteção até que o assunto seja decidido. O Centrão não tem posição fechada nem o PMDB.

A tendência é o estabelecimento de uma multa de 40% ou 50% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Mas alas do Centrão e da "esquerda" preferem que seja um salário por ano trabalhado. O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) e outra ala da "esquerda" querem tanto a multa quanto o salário por ano de serviço. Os constituintes terão de decidir se a indenização será retroativa ou não. O PMDB defende a retroatividade, mas o Centrão se divide. Ao ser indagado se a exclusão da retroatividade não prejudicaria o trabalhador, Fiuzza disse apenas: "Quem nunca teve o direito, não perde nada."



Cabral (à esq.) deixa o Planalto com Ridel, do Diap, após reunir-se com Ulysses